



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reunião de 08/06/2020, especialmente diante da nova sistemática efetivada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a indicação do sistema de bandeiras sanitárias, visando o controle dos casos de Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a contar de 11 de junho de 2020 à 30 de junho de 2020, a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aos 10/06/2020.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.